



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

L E I n.º 4.249/2022

Data: 23 de novembro de 2022

Súmula: Outorga Título de Cidadão Honorário de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná, Dr. Gilberto Giacoia.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná, Dr. Gilberto Giacoia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2022.

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal